



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

043

DECRETO Nº 2012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe de cancelamento dos empenhos nºs 6348, DE 21/12/2012 e 6959, de 09/12/2013 e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos nºs 6348, DE 21/12/2012 e 6959, de 09/12/2013, pelos seguintes motivos, a saber:

Nº DO EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR	MOTIVO DO CANCELAMENTO
6348	21/12/2012	Amador Pereira dos Santos-ME	R\$ 3.500,00	Prescrição
6959	20/12/2013	Imprensa Nacional	R\$ 151,85	Aviso de Cancelamento Devolvido

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de dezembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO